



Parecer Técnico Nº 06/2024
Estudo de Verificação de Sustentabilidade
Econômico-Financeira

Serviço de Água e Esgoto de Marialva
MARIALVA

FEVEREIRO/2024



DIRETORIA EXECUTIVA

Gerson Luiz Marcato

Presidente

Valter Luiz Bossa

Diretor-Executivo

GRUPO TÉCNICO DE REGULAÇÃO

Cláudia Regina da Silva

Advogada

Jefferson Lauer Valendorf

Contador

Renata Alves Perez

Engenheira Civil

Gabriela Mantovani Godoy

Ouvidora

Arildo Aparecido de Camargo

Diretor Administrativo

Luísa Vieira Almeida

Assessora Econômica em Regulação

SUMÁRIO

1.	OBJETIVO	4
2.	ÚLTIMO AUMENTO TARIFÁRIO	4
3.	DESPESAS.....	4
4.	COMPARATIVO ENTRE RECEITAS E DESPESAS	5
5.	DA METODOLOGIA DE REAJUSTE TARIFÁRIO.....	6
5.1	Metodologia de Cálculo da Cesta de Índices - CI	6
6.	Resultado da CI.....	7
7.	Estrutura Tarifária – Água e Esgoto	9
7.1	Tarifa Vigente	10
7.2	Proposta tarifária.....	11
8.	Impacto tarifário	12
9.	Conclusão	15

1. OBJETIVO

O presente documento tem por objetivo detalhar todo o processo da atualização monetária em relação às tarifas de água, esgoto e de outros preços públicos cobrados pelas autarquias e departamentos regulados pelo Órgão regulador- ORCISPAR. Este pode acontecer a cada 12 (doze) meses, contados a partir do mês posterior ao mês utilizado como base para cálculo de revisão e/ou reajuste tarifário de água, de esgoto e dos outros preços públicos, conforme previsto na Resolução nº 038, de 2022, do CISPAPAR.

2. ÚLTIMO AUMENTO TARIFÁRIO

O último aumento se deu pela Resolução do Conselho de Regulação e Fiscalização dos serviços do ORCISPAR, nº 02, de 13 de dezembro de 2022. Essa instituiu uma nova tabela de cobrança para o município de Marialva. Dessa forma, para fazer as análises e para encontrar o índice resultante da Cesta de Índices – CI, foi utilizado o período posterior o utilizado no reajuste anterior, de novembro de 2022 a janeiro de 2024.

3. DESPESAS

Ao analisar as despesas médias do ano de 2023 foi constatado que as despesas equivaleram, na média, ao valor de R\$ 833.255,70. As despesas correntes estão classificadas conforme a tabela a seguir.

Tabela 1: Média das despesas no período

DESCRIÇÃO / ANO	Acumulado 2023	TOTAL	MÉDIA
Pessoal e Encargos	R\$3.324.720,57	R\$ 3.324.720,57	R\$ 277.060,05
Energia Elétrica	R\$ 3.317.507,87	R\$ 3.317.507,87	R\$ 276.458,99
Material de Consumo	R\$ 968.318,56	R\$ 968.318,56	R\$ 80.693,21
Equipamento e Material Permanente	R\$ 207.799,80	R\$ 207.799,80	R\$ 17.316,65
Obras e instalações	R\$ 77.220,90	R\$ 77.220,90	R\$ 6.435,08
Outras despesas	R\$ 2.103.500,67	R\$ 2.103.500,67	R\$ 175.291,72

Total dos custos operacionais incorridos	R\$ 9.714.047,67	R\$ 9.714.047,67	R\$ 809.503,97
Total das despesas de capital	R\$ 285.020,70	R\$ 285.020,70	R\$ 23.751,73
TOTAL	R\$ 9.999.068,37	R\$ 9.999.068,37	R\$ 833.255,70

Fonte: Balancete de despesa liquidada 2023

De acordo com a tabela acima, as despesas correntes na média representam um valor de R\$ 809.503,97 e as despesas de capital uma média de R\$ 23.751,73.

4. COMPARATIVO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Mesmo que no processo de reajuste, os valores de receitas não considerados no cálculo da cesta de índices que compõe a reposição inflacionária. É importante reafirmar a importância da recomposição inflacionária para que seja possível alcançar o reequilíbrio econômico financeiro. Na tabela 2 abaixo, verifica-se uma arrecadação média de R\$ 1.088.992,10 são referentes aos serviços principais de saneamento prestados.

Tabela 2: Receitas 2023

DESCRIÇÃO / ANO	TOTAL	MÉDIA MENSAL
Serviços de Saneamento Básico - água e esgoto - principal	R\$ 11.978.913,11	R\$ 1.088.992,10
TOTAL DA RECEITA APURADA	R\$ 13.015.885,08	R\$ 1.088.992,10

Fonte: Balancete de receita arrecadada 2023

Ao analisar as receitas e as despesas médias mensais dos serviços de água e esgoto no período analisado, prevista na tabela 3 abaixo, nota-se que os recursos arrecadados pela autarquia são suficientes para custear as despesas correntes. Porém, a autarquia fica impossibilitada de custear investimentos que viabilizam a melhoria e expansão dos sistemas para a continuidade da prestação dos serviços, visando sua melhoria e universalização. Por isso, salienta-se a importância da reposição inflacionária a cada 12 meses.

Tabela 3: Receitas x Despesas

Receita média arrecadado total (R\$)	Despesa média total (R\$)	Disponibilidade de caixa apurada no período
R\$ 1.088.992,10	R\$ 833.255,70	R\$ 255.736,40

Fonte: Balancete de receita arrecadada e despesa liquidada 2023

5. DA METODOLOGIA DE REAJUSTE TARIFÁRIO

5.1 Metodologia de Cálculo da Cesta de Índices - CI

Sabe-se que as despesas presentes para o prestador de serviços não estão imunes às oscilações dos preços dos insumos utilizados na manutenção dos sistemas de água e esgoto. Com intuito de captar essas possíveis variações inflacionárias, a este órgão regulador, realizou a reposição da inflação para o mês imediatamente posterior a aplicação do último reajuste. A seguir, é explicada a metodologia de cálculo do índice da cesta de índices, conforme o Anexo VII -, da Resolução nº 038, de 2022.

A cesta de índices (CI) é um conjunto de índices de preços calculado pelo ORCISPAR para a reposição inflacionária do custo operacional incorrido do período analisado, com o fim de promover o levantamento do custo histórico do prestador. A CI leva em consideração a estrutura de custos a que está sujeito o prestador, o que o torna um indicador composto, na medida em que se utiliza de índices inflacionários e atos normativos (como resoluções de reajuste de energia elétrica e leis de reajuste de vencimentos dos servidores) para reajustar grupos específicos de despesas.

Desse modo, cada um dos blocos de despesa que o ORCISPAR utiliza para a avaliação dos custos dos prestadores, como demonstrado na fórmula (1), é reajustado segundo um índice específico, como demonstrado na fórmula (2). Tais indicadores serão fixados abaixo, podendo ser alterados caso seja identificada a necessidade por parte do regulador, que serão justificados nos relatórios técnicos de reajuste ou reajuste tarifária.

Dessa forma, a partir do cálculo da média ponderada desses índices pelo peso do bloco de despesa no total do Custo Operacional Incorrido, têm-se o valor da CI. O ORCISPAR divide as despesas dos prestadores em seis blocos: Custo Administrativo, Material de Consumo, Equipamento e Material Permanente, Folha de Pagamento, Energia Elétrica e Obras e Instalações. A fórmula abaixo sistematiza o procedimento de cálculo.

$$COI = CA + FO + MT + EE \quad (1)$$

As siglas representam:

COI: Custos Operacionais Incorridos;
CA: Custos Administrativos;
FO: Folha de Pagamento
MT: Material de Consumo
EE: Energia Elétrica.

$$CI = (CA + EM * IPCA) + (FO*INPC)+(EE*IRT)+(MT*IGPM)+OIR*INCC)/100 \quad (2)$$

As siglas representam:

CI: Cesta de índices;
CA: Custos Administrativos;
MT: Material de Consumo;
EM: Equipamentos e Materiais Permanentes;
FO: Folha de Pagamento;
EE: Energia Elétrica;
OIR: Obras e Instalações Realizadas;

j : Período presente

$j-1$: Período de 12 meses prévio ao estudo tarifário

$j+1$ = Período de x meses após o estudo tarifário

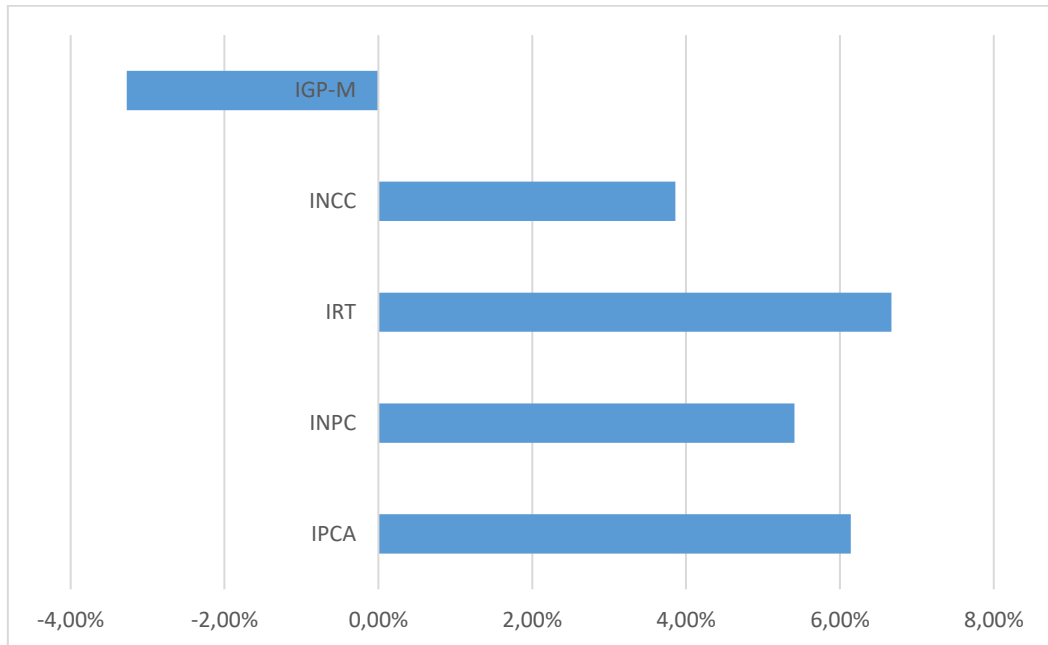
Os índices utilizados para cálculo da CI são extraídos das bases de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas (Ibre/FGV), e das revisões tarifárias aprovadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL).

6. Resultado da CI

No gráfico a seguir, demonstra os índices oficiais acumulados do mês de janeiro de 2023 a janeiro de 2024. Sendo os índices considerados: Índice Nacional da Construção Civil (INCC), Índice de Reajuste Tarifário de Energia Elétrica (IRT), Índice Nacional de Preços ao Consumidos (INPC) e Índice de Preços ao Consumidos Amplo (IPCA). O Índice Geral de

Preços do Mercado (IGPM) foi substituído pelo IPCA, devido a necessidade de refletir a real alteração de preços no bloco de custos de material de consumo.

Gráfico 1: Índice acumulado de novembro 2022 a janeiro 2024



Além disso, na tabela abaixo consta o valor médio de cada bloco de despesas, o peso de cada bloco de despesas em relação ao custo operacional e o índice da cesta de índice para o reajuste tarifário. Foram consideradas para o cálculo da CI as despesas administrativas, as despesas com água e as despesas com esgotamento sanitário. As despesas com pessoal e encargos apresentaram um peso de 33,25% em relação ao total do custo incorrido, as despesas com material de consumo, 9,68%, as despesas com energia elétrica apresentaram um percentual de 33,18%, as despesas administrativas, somando com custos com material e equipamento permanente representam 23,12% do montante total e os gastos com obras e instalações representaram apenas 0,77% do montante total.

O índice da cesta de índice encontrado para reajustar as tarifas de água, de esgoto e dos outros preços públicos foi no montante de 5,14%.

Tabela 5: Cálculo da Cesta de Índices para reajuste tarifário

Índice	Acumulado (nov22-jan 24)	Fonte
IPCA	6,14%	IBGE
INPC	5,41%	IBGE
IRT	6,67%	ANEEL
INCC	3,86%	FGV
IGP-M	-3,27%	FGV
Cesta de índice para Reajuste Tarifário		
Despesas	Valor médio	Peso do bloco (%)
Pessoal e Encargos (INPC)	R\$ 277.060,05	33,25%
Energia Elétrica (IRT)	R\$ 276.458,99	33,18%
Material de Consumo (IGP-M)	R\$ 80.693,21	9,68%
Custo Administrativo (IPCA) + Equip. e Mat. Perm. (IPCA)	R\$ 192.608,37	23,12%
Obras e Instalações (INCC)	R\$ 6.435,08	0,77%
Total	R\$ 833.255,70	100,00%
Cesta de índice para reajuste tarifário		5,14%

7. Estrutura Tarifária – Água e Esgoto

A estrutura tarifária proposta mantém o modelo atual praticado pela autarquia, alterando apenas os valores com aplicação com índice de reajuste. O modelo atual é composto por cobrança de tarifa mínima nas primeiras faixas de consumo, sendo: até 10m³ para as categorias: residencial e comercial. Após essas faixas, começa a cobrança do volume micromedido. A cobrança de esgoto representa 60% da tarifa de água e seguirá também o aumento linear proposto pela Cesta de Índices.

Dessa forma, a estrutura tarifária proposta propõe a aplicação linear do índice de reajuste tarifária periódica.

A estrutura tarifária leva em conta o equilíbrio econômico-financeiro da autarquia e a preservação dos aspectos sociais dos serviços públicos de saneamento básico. Além disso, os valores por faixas de consumos são progressivos em relação ao volume faturado, ou seja, quem consome mais paga mais por metro cúbico do que quem consome menos.

Diante da análise dos fatores acima apresentados, o órgão de regulação propõe o anexo tarifário, demonstrado na tabela 7.

7.1 Tarifa Vigente

A SAEMA estabelece a tarifação pelos serviços de água de acordo com níveis de consumo dos usuários.

Tabela 6: Estrutura tarifária vigente no SAEMA/Marialva

ANEXO TARIFÁRIO PROPOSTO					
TARIFA RESIDENCIAL R\$/M³			TARIFA COMERCIAL R\$/M³		
FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R\$ M³		FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL R\$/M³	
	Valor mínimo	Valor excedente		Valor mínimo	Valor excedente
0 - 10	31,42	0,00	0 - 10	49,80	0,00
11 - 20	34,55	3,25	11 - 15	56,99	5,39
21 - 25	77,84	3,84	16 - 20	86,77	5,64
26 - 30	99,51	3,96	21 - 25	122,89	6,06
31 - 35	120,77	4,05	26 - 30	157,95	6,31
36 - 40	143,34	4,14	31 - 35	191,53	6,41
41 - 45	173,71	4,24	36 - 40	227,97	6,56
46 - 50	190,26	4,29	41 - 45	265,26	6,74
51 - 55	221,44	4,49	46 - 50	301,57	6,80
56 - 60	246,05	4,53	51 - 55	350,97	7,12
61 - 70	277,42	4,73	56 - 60	395,95	7,35
71 - 80	333,87	4,87	61 - 70	447,01	7,60
Acima de 81	393,41	5,13	71 - 80	530,05	7,74
			Acima de 81	625,55	8,02

Nota: As Tarifas de Esgoto correspondem a 60% do valor cobrado nas Tarifas de Água.

Tabela 7: Tabela de serviços vigente na SAEMA de /Marialva

SERVIÇOS	VALOR	SERVIÇOS	VALOR
AUT. DESPERDICIO DEAGUA II	76,17	LIGAÇÃO COMPLETA C/ HIDROMETRO	412,68
AUT. DESPERDICIO DEAGUA III	137,56	LIGAÇÃO COMPLETA S/ HIDROMETRO	275,12
AUT. DESPERDICIO DEAGUA IV 20	165,07	LIG. ÁG S/PEÇ E S/VA COLAR PVC	34,39
COBRANÇA NOVA ERA	1.396,91	LIG.DE ÁGUA C/PEÇAS E C/VALETA	165,07
CONFERIR NUMERO DE HIDROMETRO	11,42	LIG. DE ÁGUA C/PEÇAS S/VALETA	123,8
CON. MEN. PRESU. LIG. SEM HD.	97,76	MÃO DE OBRA DE CONserto	38,08
CONS. DIST. DE ÁGUA 20 A 32MM	161,32	MULTA FURTO DEAGUA	483,96
CONS. DIST. DE ÁGUA 40 A 60MM	241,98	MULTA LIGAÇÃO INDEVIDA	241,98
CONS. DIST. DE ÁGUA 75 A 140MM	322,64	MULTA LIG. AGUA FLUV. ESGOTO	483,96
CONserto EM CAVALETE M.O./PÇ	80,66	MULTA RELIGAÇÃO DIRETA	241,98
CONserto EM CAV. BUCHA LATÃO	80,66	NOTIFICAÇÃO DE CORTE OPERACION	1,61
CONS. REDE COL. DE ESGOTO	412,68	REABERTURA DE LIGAÇÃO	24,37
CORTE DE RUA (RAMAL)	154,06	RELIGAÇÃO DE AGUA	80,66

CORTE POR FALTA DE PAGAMENTO	25,81	RELIGAÇÃO DE RAMAL	80,66
DECL. DE INEXISTÊNCIA	39,2	RELIGAMENTO APÓS CORTE	76,17
DES. REDE INTERNA C/ PIPA COM	153,37	REVISÃO DE LEITURA	12,09
DES. REDE INTERNA C/ PIPA RES	110,04	SERVIÇO RETROESCADEIRA P/H	107,65
EMIÇÃO DE ANUÊNCIA	45,97	SERV.PASSEIO PUBL.CAUSADA USUA	275,12
EMIÇÃO DE CERTIDÃO	45,97	SUBSTITUIR HIDROMETRO	38,08
EMIÇÃO DE DECLARAÇÃO	45,97	SUBSTITUIR HIDROMETRO (H/M.O)	226,97
EMIÇÃO DE LAUDO DEANAL. LAB.	322,64	TAXA CAMINHÃO PIPA	179,87
EMIÇÃO DE LAUDO LABORATORIAL	45,97	TAXA VISITA SEM SERVIÇO	26,61
ENCERRAMENTO DE CONSUMO	25,81	TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE	12,09
EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA	80,66	TROCA DE REGISTRO (M.O)	40,33
HORA MAQUINA 1	187,93	TROCA DE REGISTRO (M.O / REG.)	80,66
HORA MAQUINA 2	354,95	TROCA REG DE METAL (M.O.)	80,66
INSTALAÇÃO CAVALETE E HD (MO)	123,96	TROCA TUBETE MET. (M.O/PÇ)	80,66

7.2 Proposta tarifária

A proposta mantém o modelo de cobrança baseado na tarifa mínima, aplicando o Índice de reajuste de forma linear em todas as categorias e faixas vigentes.

Tabela 8: Estrutura tarifária proposta na SAEMA de /Marialva

ANEXO TARIFÁRIO PROPOSTO					
TARIFA RESIDENCIAL R\$/M³			TARIFA COMERCIAL R\$/M³		
FAIXA DE CONSUMO	RESIDENCIAL R\$ M³		FAIXA DE CONSUMO	COMERCIAL R\$/M³	
	Valor mínimo	Valor excedente		Valor mínimo	Valor excedente
0 - 10	33,03	0,00	0 - 10	52,36	0,00
11 - 20	36,33	3,42	11 - 15	59,92	5,67
21 - 25	81,84	4,04	16 - 20	91,23	5,93
26 - 30	104,62	4,16	21 - 25	129,21	6,37
31 - 35	126,98	4,26	26 - 30	166,07	6,63
36 - 40	150,71	4,35	31 - 35	201,37	6,74
41 - 45	182,64	4,46	36 - 40	239,69	6,90
46 - 50	200,04	4,51	41 - 45	278,89	7,09
51 - 55	232,82	4,72	46 - 50	317,07	7,15
56 - 60	258,70	4,76	51 - 55	369,01	7,49
61 - 70	291,68	4,97	56 - 60	416,30	7,73
71 - 80	351,03	5,12	61 - 70	469,99	7,99
Acima de 81	413,63	5,39	71 - 80	557,29	8,14
			Acima de 81	657,70	8,43

Nota: As Tarifas de Esgoto correspondem a 60% do valor cobrado nas Tarifas de Água.

Tabela 9: Tabela de serviços proposta na SAEMA de /Marialva

SERVIÇOS	VALOR	SERVIÇOS	VALOR
AUT. DESPERDÍCIO DE ÁGUA II	80,09	LIGAÇÃO COMPLETA C/ HIDROMETRO	433,89
AUT. DESPERDÍCIO DE ÁGUA III	144,63	LIGAÇÃO COMPLETA S/ HIDROMETRO	289,26
AUT. DESPERDÍCIO DE ÁGUA IV 20	173,55	LIG. ÁG S/PEÇ E S/VA COLAR PVC	36,16
COBRANÇA NOVA ERA	1468,71	LIG.DE ÁGUA C/PEÇAS E C/VALETA	173,55
CONFERIR NÚMERO DE HIDROMETRO	12,01	LIG. DE ÁGUA C/PEÇAS S/VALETA	130,16
CON. MEN. PRESU. LIG. SEM HD.	102,78	MÃO DE OBRA DE CONSERTO	40,04
CONS. DIST. DE ÁGUA 20 A 32MM	169,61	MULTA FURTO DE ÁGUA	508,84
CONS. DIST. DE ÁGUA 40 A 60MM	254,42	MULTA LIGAÇÃO INDEVIDA	254,42
CONS. DIST. DE ÁGUA 75 A 140MM	339,22	MULTA LIG. ÁGUA FLUV. ESGOTO	508,84
CONSERTO EM CAVALETE M.O./PÇ	84,81	MULTA RELIGAÇÃO DIRETA	254,42
CONSERTO EM CAV. BUCHA LATÃO	84,81	NOTIFICAÇÃO DE CORTE OPERACION	1,69
CONS. REDE COL. DE ESGOTO	433,89	REABERTURA DE LIGAÇÃO	25,62
CORTE DE RUA (RAMAL)	161,98	RELIGAÇÃO DE ÁGUA	84,81
CORTE POR FALTA DE PAGAMENTO	27,14	RELIGAÇÃO DE RAMAL	84,81
DECL DE INEXISTÊNCIA	41,21	RELIGAMENTO APÓS CORTE	80,09
DES. REDE INTERNA C/ PIPA COM	161,25	REVISÃO DE LEITURA	12,71
DES. REDE INTERNA C/ PIPA RES	115,70	SERVIÇO RETROESCADEIRA P/H	113,18
EMIÇÃO DE ANUÊNCIA	48,33	SERV.PASSEIO PUBL.CAUSADA USUA	289,26
EMIÇÃO DE CERTIDÃO	48,33	SUBSTITUIR HIDROMETRO	40,04
EMIÇÃO DE DECLARAÇÃO	48,33	SUBSTITUIR HIDROMETRO (H/M.O)	238,64
EMIÇÃO DE LAUDO DE ANAL. LAB.	339,22	TAXA CAMINHÃO PIPA	189,12
EMIÇÃO DE LAUDO LABORATORIAL	48,33	TAXA VISITA SEM SERVIÇO	27,98
ENCERRAMENTO DE CONSUMO	27,14	TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE	12,71
EXTENSÃO DE REDE DE ÁGUA	84,81	TROCA DE REGISTRO (M.O)	42,40
HORA MÁQUINA 1	197,59	TROCA DE REGISTRO (M.O / REG.)	84,81
HORA MÁQUINA 2	373,19	TROCA REG DE METAL (M.O.)	84,81
INSTALAÇÃO CAVALETE E HD (MO)	130,33	TROCA TUBETE MET. (M.O/PÇ)	84,81

8. Impacto tarifário

Na Tabela 8 abaixo, podemos avaliar o impacto tarifário médio aos usuários da categoria residencial devido sua maior representatividade, considerando as faixas de consumo e o reajuste tarifário proposto.

Tabela 8: Impacto tarifário SAEMA/Marialva- Categoria Residencial

CATEGORIA RESIDENCIAL				
m³ consumido	Valor Pago		Diferença	
	Antes	Depois		
0	R\$ 50,27	R\$ 52,85	R\$ 2,58	
1	R\$ 50,27	R\$ 52,85	R\$ 2,58	
2	R\$ 50,27	R\$ 52,85	R\$ 2,58	
3	R\$ 50,27	R\$ 52,85	R\$ 2,58	
4	R\$ 50,27	R\$ 52,85	R\$ 2,58	
5	R\$ 50,27	R\$ 52,85	R\$ 2,58	
6	R\$ 50,27	R\$ 52,85	R\$ 2,58	
7	R\$ 50,27	R\$ 52,85	R\$ 2,58	
8	R\$ 50,27	R\$ 52,85	R\$ 2,58	
9	R\$ 50,27	R\$ 52,85	R\$ 2,58	
10	R\$ 50,27	R\$ 52,85	R\$ 2,58	
11	R\$ 55,47	R\$ 58,32	R\$ 2,85	
12	R\$ 60,67	R\$ 63,79	R\$ 3,12	
13	R\$ 65,87	R\$ 69,26	R\$ 3,39	
14	R\$ 71,07	R\$ 74,74	R\$ 3,66	
15	R\$ 76,27	R\$ 80,21	R\$ 3,94	
16	R\$ 81,47	R\$ 85,68	R\$ 4,21	
17	R\$ 86,67	R\$ 91,15	R\$ 4,48	
18	R\$ 91,87	R\$ 96,62	R\$ 4,75	
19	R\$ 97,07	R\$ 102,10	R\$ 5,02	
20	R\$ 102,27	R\$ 107,57	R\$ 5,30	
21	R\$ 108,42	R\$ 114,03	R\$ 5,62	
22	R\$ 114,56	R\$ 120,50	R\$ 5,94	
23	R\$ 120,70	R\$ 126,96	R\$ 6,26	
24	R\$ 126,85	R\$ 133,42	R\$ 6,58	
25	R\$ 132,99	R\$ 139,89	R\$ 6,90	
26	R\$ 139,33	R\$ 146,54	R\$ 7,22	
27	R\$ 145,66	R\$ 153,20	R\$ 7,54	
28	R\$ 152,00	R\$ 159,86	R\$ 7,86	
29	R\$ 158,34	R\$ 166,51	R\$ 8,18	
30	R\$ 164,67	R\$ 173,17	R\$ 8,50	
31	R\$ 171,15	R\$ 179,98	R\$ 8,83	
32	R\$ 177,63	R\$ 186,80	R\$ 9,17	
33	R\$ 184,11	R\$ 193,62	R\$ 9,50	
34	R\$ 190,59	R\$ 200,43	R\$ 9,84	
35	R\$ 197,07	R\$ 207,25	R\$ 10,18	
36	R\$ 203,70	R\$ 214,21	R\$ 10,51	
37	R\$ 210,32	R\$ 221,17	R\$ 10,85	
38	R\$ 216,94	R\$ 228,13	R\$ 11,18	
39	R\$ 223,57	R\$ 235,09	R\$ 11,52	

40	R\$	230,19	R\$	242,05	R\$	11,86
41	R\$	236,98	R\$	249,18	R\$	12,21
42	R\$	243,76	R\$	256,32	R\$	12,56
43	R\$	250,54	R\$	263,46	R\$	12,91
44	R\$	257,33	R\$	270,59	R\$	13,26
45	R\$	264,11	R\$	277,73	R\$	13,62
46	R\$	270,98	R\$	284,94	R\$	13,97
47	R\$	277,84	R\$	292,16	R\$	14,32
48	R\$	284,70	R\$	299,38	R\$	14,67
49	R\$	291,57	R\$	306,59	R\$	15,02
50	R\$	298,43	R\$	313,81	R\$	15,38
51	R\$	305,62	R\$	321,36	R\$	15,74
52	R\$	312,80	R\$	328,91	R\$	16,11
53	R\$	319,98	R\$	336,46	R\$	16,48
54	R\$	327,17	R\$	344,02	R\$	16,85
55	R\$	334,35	R\$	351,57	R\$	17,22
56	R\$	341,60	R\$	359,18	R\$	17,58
57	R\$	348,85	R\$	366,80	R\$	17,95
58	R\$	356,10	R\$	374,42	R\$	18,32
59	R\$	363,34	R\$	382,03	R\$	18,69
60	R\$	370,59	R\$	389,65	R\$	19,06

9. Conclusão

Dessa forma, com base na solicitação do SAEMA de Marialva e considerando o cálculo do índice da “cesta de índices” encontrado por meio das análises feitas nesta nota técnica, e considerando a Resolução nº 038, de 2022, o índice inflacionário encontrado é o de 5,14% sendo este utilizado para a atualização inflacionária das tarifas de água e esgoto. Isso também ocorrerá para a tabela de outros preços públicos.

Maringá, 07 de março de 2024

Luísa Vieira Almeida
Consultora em Economia
Economista

Jefferson Lauer Valendorf
Contador
ORCISPAR

Arildo Aparecido de Camargo
Diretor Administrativo
ORCISPAR

Valter Luiz Bossa
Diretor-Executivo
ORCISPAR
